



= LEI Nº 2271 DE 10 DE JUNHO DE 2008 =

Do Vereador Mauro Sérgio de Amorim

*DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL.*

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;


Artigo 1º - Fica denominado “ PROFª
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AVANZE” o Centro de Capacitação
dos Professores, a ser implantado na ETEC “Profº Mário Antonio Verza”.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os
seguintes dizeres: “CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS
PROFESSORES - “ PROFª MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
AVANZE”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a
aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes
do orçamento vigente.

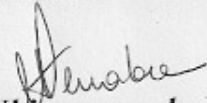
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL,** em 10 de junho de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva

= **PREFEITO MUNICIPAL** =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 10 de junho de 2008.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-